



**CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

RESOLUÇÃO N.º 002/2011

“ Cria Cargo em Comissão e altera dispositivos da Resolução n.º 015/93(Estrutura da Câmara Municipal de Ecoporanga) Estado do Espírito Santo e dá outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, amparado nas disposições do art. 30, da Resolução n.º 016/2009 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Ecoporanga), faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º - Fica criado na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Ecoporanga-ES, o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente do Legislativo, bem como as respectivas atribuições e nomenclatura apensadas:

Quant.	Descrição do cargo	Provimento	Refer.	Vencimento
09	Assessor Parlamentar	Cargo em Comissão	AP	R\$ 600,00

Art. 2.º - O Cargo ora criado fará parte integrante da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, constante da Resolução n.º 015/93.

Parágrafo Único - A jornada de trabalho para os cargos em comissão é de 08 (oito) horas diárias, exigindo-se dos ocupantes a dedicação integral ao serviço.

Art. 3.º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Ecoporanga, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4.º - Fica extinto o Cargo de Secretario de Gabinete Parlamentar constante da Resolução n.º 011/2010.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6.º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ecoporanga (ES), 15 de Fevereiro de 2011.


CLERO FERREIRA DE FREITAS
Presidente


WILLIAM DE SOUZA MUQUI
Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Atribuições do Assessor Parlamentar

- 1 – Assessorar o Vereador durante os trabalhos legislativos;
- 2 – Assessoramento nos gabinetes dos Vereadores para atendimento das atividades parlamentares específicas de cada gabinete;
- 3 – Atendimento às pessoas encaminhadas ao gabinete;
- 4 – Realizar acompanhamento de assuntos de interesse do parlamentar;
- 5 – Recebimento, arquivamento e entrega de correspondências e expedientes a serem despachados e expedidos pelo Vereador.
- 6 - Assessorar o Vereador nas reuniões e nos debates das comissões quando solicitado;
- 7 – Representar o Parlamentar em reuniões e eventos quando solicitado;
- 8 – Sugerir agendas, encaminhamentos e pautas políticas;
- 9 – Assessorar o Vereador na elaboração de indicações, projetos, ofícios e demais proposições.

CLERO FERREIRA DE FREITAS
Presidente

WILLIAM DE SOUZA MUQUI
1º Secretário